

**CENTRAL EÓLICA ACAUÃ III S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 35.842.711/0001-98**  
**NIRE Nº 24300013272**  
**Subsidiária Integral da Aliança Geração de Energia S.A.**  
**CERTIDÃO**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

(lavrada na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76)

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 30 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da Central Eólica Acauã III S.A. (“Companhia” ou “Acauã III”), localizada no Sítio Umarizeiro, s/n, Zona Rural, São Vicente, Rio Grande do Norte, CEP: 59.340-000.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação e publicação dos anúncios, conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, **tendo em vista a presença da única acionista da Companhia**, Aliança Geração de Energia S.A. (“Aliança”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.009.135/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31300106071, com sede na Rua Matias Cardoso, no 169, 9º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-050, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por sua Diretora de Comercialização e de Engenharia Sra. Cibele Soares Dias dos Anjos, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.628.020, expedida por SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 544.136.566-87; e por seu Diretor de Operação Carlos Augusto Pavanelli Lopes Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº M-3.968.639, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 713.043.046-04, ambos com endereço profissional no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Matias Cardoso, no 169, 9º Andar, bairro Santo Agostinho, CEP 30170-050.

**3. MESA:** (I) Presidente: Sra. Cibele Soares Dias dos Anjos; e (II) Secretário: Sr. Carlos Augusto Pavanelli Lopes Filho.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a antecipação do fim do atual mandato dos membros da Diretoria e a consequente eleição dos membros da Diretoria da Companhia para novo mandato.

**5. DELIBERAÇÕES:** Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a Assembleia foi regularmente instalada e a única acionista **aprovou**, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue:

5.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor.

5.1. A antecipação do término do mandato atual dos membros da Diretoria, inicialmente previsto para 18 de dezembro de 2022, para o dia 30 de novembro de 2022 e, em consequência, eleger os Diretores da Companhia, abaixo qualificados, para o mandato unificado de 3 (três) anos, com início em 01 de dezembro de 2022 e término em 30 de novembro de 2025:

- (I) A **reeleição** do Sr. Carlos Henrique Afonso, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 66812 expedido pelo CREA MG, inscrito no CPF sob o nº 835.739.846-49, com endereço comercial na Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-050, para o cargo de Diretor Administrativo da Companhia.
- (II) A **eleição** do Sr. Marcos Liberato do Nascimento, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade nº M 4-322.921 expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 682.518.316-87, com endereço comercial na Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-050, para o cargo de Diretor Técnico da Companhia, em substituição ao Sr. Glauco Rodrigo Barbosa de Moraes, que permaneceu no cargo até 30/11/2022.

Os Diretores tomarão posse no dia 01 de dezembro de 2022, mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, arquivado na sede da Companhia, sendo que, antecipadamente, declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, na forma e para os fins do artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404/1976.

**6. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada.

**Assinaturas:** Mesa – Cibele Soares Dias dos Anjos, Presidente; Carlos Augusto Pavanelli Lopes Filho, Secretário; Acionista – Aliança Geração de Energia S.A., por seus Diretores: Cibele Soares Dias dos Anjos e Carlos Augusto Pavanelli Lopes Filho.

Confere com o original lavrado em livro próprio

---

**Carlos Augusto Pavanelli Lopes Filho**  
Secretário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAL EOLICA ACAUA III S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71304304604	